



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO N° 047/2026 – GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei Orgânica deste Município;

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Provimento em Comissão de NUTRICIONISTA na equipe eMulti, o Sr. RICARDO AUGUSTO SANTOS DA SILVA.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão – MA, 22 de janeiro de 2026.

LENY PAULA FIRMIANO Assinado de forma digital
por LENY PAULA FIRMIANO
AGUIAR:03107201332 AGUIAR:03107201332
LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão/MA

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04



CarnaPraça 2026, conforme cronograma proposto previamente pela SEDEIC e SEMUS, podendo ser capacitações, oficinas informativas e capacitativa.

5. - Serão entregues formulários informativos sobre faturamento para que a SEDEIC possa apresentar e prestar contas da positivização referente ao desenvolvimento econômico gerado na cidade nos dias do evento.

08.DO HORÁRIO.

1. - A atividade da barraca deve respeitar rigorosamente o período de funcionamento pré-determinado pela SEDEIC, encerrando as vendas no horário estabelecido pela organização do CARNAPRAÇA 2026.
2. - O CARNAPRAÇA 2026 funcionará em obediência às disposições das autoridades policiais e jurídicas.

09.DA VIGÊNCIA.

1. - Este Edital tem validade para o CARNAPRAÇA 2026.
2. - O prazo de vigência do Termo de Compromisso a ser firmado com o selecionado, segundo os critérios definidos neste Edital, será da data de assinatura do mesmo, findando-se em 18 de fevereiro de 2026.

10.DAS PENALIDADES.

1. - A inobservância dos requisitos gerais para manipulação de alimentos exigidos pela Vigilância Sanitária acarretará em pena de advertência, apreensão e/ou inutilização dos produtos, sem prejuízo da aplicação de multa.
2. - A ocorrência de infração sanitária grave ou gravíssima acarretará na perda imediata do Alvará de Funcionamento Provisório. A venda de produtos não autorizados será considerada infração sanitária gravíssima.
3. - Os cessionários que desrespeitarem qualquer autoridade policial ou de segurança, assim como a comissão organizadora do CARNAPRAÇA 2026 poderão perder sua cessão e ter a venda de seus produtos impedida, sem possibilidade de recurso.
4. - O não cumprimento dos critérios estabelecidos neste Edital, bem como da legislação municipal que ampara a matéria poderá acarretar pena de advertência formalizada através de comunicação, suspensão temporária da atividade, apreensão do material ou cassação do Alvará de Licença e multa.

11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

1. - A SEDEIC se reserva no direito de anular ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que, por isso, caiba aos participantes direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
2. - Após inscrição protocolada será proibida a entrega de novos documentos.
3. - Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (SEDEIC), exceto durante o processo de seleção, que serão resolvidos pela Comissão Organizadora do CARNAPRAÇA 2026, submetidos à apreciação superior da SEDEIC sob consultoria do setor jurídico da PMG, em última instância administrativa. Grajaú (MA), 20 de janeiro de 2026. José de Simas Lima Secretária de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio SEDEIC

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: d2c0763b97fe6ebd512e44cd7bc9ecfc

PORTEIRA Nº. 005 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

PORTEIRA Nº. 005/2026-Gab. O Prefeito de Grajaú, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú/MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Nº. 482/2025 e suas atualizações. **R E S O L V E** Art. 1º. **NOMEAR** para exercer o cargo de **Assessor Técnico**, na Secretaria Municipal de Administração, o Senhor, **JOÃO ANTÔNIO DE SOUSA FILHO**, portador do CPF 435.594.093-49. Parágrafo único. Principiam os efeitos desta Portaria em 13 de janeiro de 2026. Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 13 de janeiro do ano de 2026. **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: b6719d58829e5334ffc4bf747bd37a52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 047/2026 - GAB

DECRETO Nº 047/2026 - GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei Orgânica deste Município;

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Provimento em Comissão de NUTRICIONISTA na equipe eMulti, o Sr. **RICARDO AUGUSTO SANTOS DA SILVA**.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão - MA, 22 de janeiro de 2026.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR

Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão/MA

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 024f115a7b83f2c96faeae4198235e4b

DECRETO Nº 048/2026 - GAB

DECRETO Nº 048/2026 - GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei Orgânica deste Município;

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DO BPC, o Sr. **THIAGO RIBEIRO OLIVEIRA**.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão - MA, 22 de janeiro de 2026.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR